



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
MINUTA DE RECRUTAMENTO DE SERVIDORES PARA A SAGEP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC, inscrita no CNPJ n° 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro km 10, s/n°, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **BANCO DE TALENTOS** para profissionais da rede estadual de ensino de **NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR** do quadro de Servidores Efetivos e Não Estáveis dos cargos de Analista de Gestão Governamental e Política Educacional com formação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Estatística; Analista de Suporte Educacional com formação em Psicologia e Serviço Social; Magistério Básico, cargo PROFESSOR (a) e Especialistas em Educação; Assistente de Gestão Governamental e Educacional, interessados em exercer atribuições na Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP.

1 - SOBRE A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP

1.1 A Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas tem por finalidade realizar a gestão do recrutamento, seleção, contratação e ingresso de servidores; estágio probatório, avaliação de desempenho e desenvolvimento profissional; gestão da folha de pagamento, valorização e assistência do servidor; controle e movimentação de pessoas; organização de rede e aposentadoria a serem desenvolvidas pelas suas três diretorias: Diretoria de Planejamento, Seleção e Evidências - DIPSE, Diretoria de Folha e Benefícios - DIFOB e Diretoria de Organização de Rede - DIOP.

2 - SOBRE A FINALIDADE DO BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE PESSOAS - SAGEP.

2.1 Este Banco de Talentos visa Mapear servidores (as) para fins de cadastro de talentos de cargos EFETIVOS E NÃO ESTÁVEIS provenientes da rede estadual de ensino tais como: Analista de Gestão Governamental e Política Educacional com formação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Estatística; Analista de Suporte Educacional com formação em Psicologia; Magistério Básico, cargo PROFESSOR (a) e Especialistas em Educação; Assistente de Gestão Governamental e Educacional com interesse e perfil para exercer atribuições nas Diretorias e Coordenadorias vinculadas à SAGEP.

3 - DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DO BANCO DE TALENTOS

3.1 Poderá integrar o Banco de Talentos o servidor que, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:

3.2 Pertencer ao quadro de servidores Efetivos e Não Estáveis e da Secretaria de Estado de Educação do Pará;

3.3 Ocupar o cargo de Professor, Especialista em Educação, Analista de Gestão Governamental e Política Educacional, Analista de Gestão e Suporte Educacional, Assistente Governamental e Educacional;

3.4 Possuir vínculo(s) ativo(s) somente com a SEDUC- PA;

3.5 Ter disponibilidade de trabalho presencial em Belém na sede da Secretaria de Estado de Educação;

3.6 Ter disponibilidade, preferencialmente, para a lotação com até 200 h/m nos casos dos cargos do grupo do magistério. Os turnos em que ocorrerá o cumprimento da jornada – matutino e vespertino que serão estabelecidos de acordo com as necessidades da administração;

3.7 Não estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar – PAD ou não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos.

4 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA OS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

4.1 Realizar atividades de planejamento, gestão e análise de dados; elaborar relatórios de pagamento, recrutamento, seleção, contratação, lotação e avaliação de pessoal; tratar informações com base nos relatórios emitidos pelos sistemas de informação utilizados pela SEDUC; monitorar a folha de pagamento; gestar o movimento de pessoas no âmbito da SEDUC, realizar análise de processos de competências da SAGEP; organizar e monitorar o fluxo dos processos; prestar atendimento ao público em questões pertinentes às Diretorias/Coordenadorias da SAGEP, Realizar atividades correlatas de natureza administrativa, operacional e outras assemelhadas com nível de complexidade determinadas, sob orientação e supervisão.

4.2- Para a realização das atividades descritas no item 4.1, o profissional deverá ter noções de informática em editores de texto, planilha e apresentação e noções de legislação educacional e trabalhista, as atividades correlatas inerentes aos cargos supracitados

6 - PRAZOS E PRÓXIMOS PASSOS

6.1 O cadastro para integrar o Banco de Talentos acontecerá no período de 06 a 11 de março de 2024, a partir de 12:00:00h horas do primeiro dia até às 23:59:59h do último dia de inscrição, por meio do link <https://forms.gle/1bJVThhRY1LLCRZE6>

6.2 A partir do dia **11 de março**, os talentos cadastrados poderão ser contactados para entrevista com a apresentação das documentações informadas no formulário.

6.3 Os candidatos selecionados serão submetidos a entrevista pelo setor demandante, com data e horário a ser divulgado por e-mail.

6.4 Na ocasião, os candidatos deverão se apresentar de posse dos documentos pessoais e de formações acadêmicas originais que foram indicadas no formulário de inscrição.

Fique atento(a) ao e-mail e ao celular informado no momento do cadastro e boa sorte!